



EDITAL Nº. 05/2015

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Referente ao Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº. 003/2015, de 18/05/2015, publicado em 19/05/2015, e especialmente, o Edital de nº. 004/2015 de 29/05/2015 que divulga o Resultado das provas de Títulos, para seleção e contratação de Enfermeiro do PSF e Médico do PSF.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 043/2007 – que Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidades temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 221/2013 – que Dispõe sobre reestruturação de Empregos Públicos no Município de Mirador, Estado do Paraná, destinados ao atendimento de programas desenvolvidos pelo Município em parceria com os Governos Estadual e Federal, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº. 003/2015 de 18/05/2015, e o Decreto nº. 034/2015, que homologa o resultado final de aprovação em de Processo Seletivo Simplificado conforme o Edital de Resultado Final nº. 004/2015 publicado em 30/05/2015;

**CONVOCA**

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no de Processo Seletivo Simplificado.

II - Os candidatos convocados deverão apresentar exames médicos e laudo médico emitido por médico credenciado junto à medicina do trabalho, no período de 11 a 19 de junho de 2015, considerado o prazo de 07 (sete) dias úteis.

III - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária constante do Anexo II deste Edital, os candidatos deverão apresentá-los na Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Recursos Humanos, no período de 11 a 19 de junho de 2015, para o processo de contratação, considerado o prazo dado, de 07 (sete) dias úteis.

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)



IV - O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato à vaga.

V - A convocação dos candidatos relacionados no anexo I deste Edital obedece a ordem criteriosa de classificação obtida, constante do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 004/2015, 29/05/2015.

**ANEXO I**

**EMPREGO: ENFERMEIRO - PSF**

<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>RESULTADO</b>
CINTIA LAISE BARBOSA DE SOUZA	21/04/1987	10	1º

**ANEXO II**

Da relação de documentos a serem apresentados à Divisão de Recursos Humanos, no período de 11 a 19 de junho de 2015, para fins de dar provimento ao processo de contratação de candidatos convocados:

- a - Certidão de nascimento (original) + xerox da certidão de nascimento (se solteiro);
- b - Certidão de casamento (original) + xerox da certidão de casamento (se casado);
- c - Documento de identidade e CPF, Título de Eleitor + comprovante de votação da última eleição (original) + xerox dos mesmos;
- d - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xerox da certidão de nascimento dos mesmos;
- e - Carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xerox da carteira de vacinação dos mesmos;
- f - Carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xerox da carteira de reservista;

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)



g – 01 foto 3 x 4 recente;

h – Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP;

i – Laudo médico emitido por médico credenciado junto à medicina do trabalho, para fins admissionais;

j - Certidão negativa para fins civis – emitida pelo Cartório Criminal da Comarca de onde reside;

k – Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida;

l – Cópia de Certificado de Conclusão de Curso, Cópia do Diploma + (cópia) da Carteira constando o nº. do Registro junto ao Conselho da Classe profissional a que pertence;

m – Cópia do comprovante de pagamento da anuidade, junto ao Conselho da Classe a que pertence;

n – Declaração do candidato informando **se ocupa ou não cargo Público** também com firma reconhecida; Obs; Caso ocupe, devera apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador contendo; **O CARGO OCUPADO, A CARGA HORARIA, O VINCULO JURÍDICO DO CARGO, DIAS E HORÁRIOS, EM QUE EXERCE SUAS FUNÇÕES.**

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação ocorrerá no ato da entrega da documentação, sendo os efeitos financeiros, atribuídos na data da assinatura do contrato.

O não atendimento ao mencionado prazo implicará na desistência do candidato à referida vaga.

Mirador, Estado do Paraná, 10 de junho de 2015.

Reinaldo Pinheiro da Silva

Prefeito Municipal

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)